



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ELIESER PEDRO DE FREITAS ROCHA

PROJETO DE LEI N.º 1 284

Assunto: Denominação de Praça "Padre Anchieta" à praça que dá início à
rua Bom Jesus de Pirapora, na confluência com a rua Baroneza do Japi.

Lei decretada sob n.º 1.033

Lei promulgada sob n.º 987

ARQUIVE-SE

Secretário Administrativo

713/62.

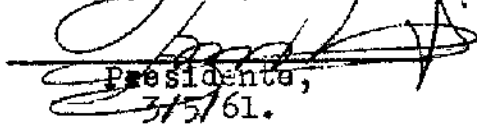
Proc. No. 10.761
Clas. 503.708



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CJR, QOSP e CECHAS.


Presidente,
3/5/61.CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● MAI 2 1961 ●

PROTOCOLO N.º 10761

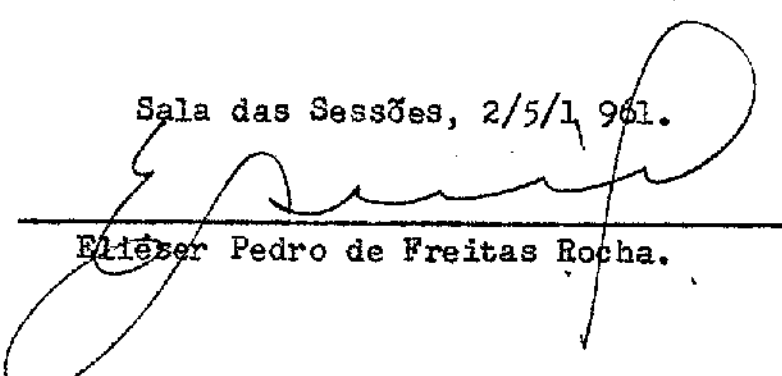
CLASSIF. 505.708

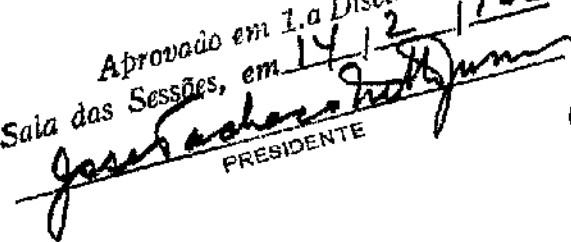
PROJETO DE LEI Nº 1 284

Art. 1.º - a praça que dá início à rua Bom Jesus de Pirapora, na confluência com a rua Baroneza do Japi, passa a denominar-se "Praça Padre Anchieta".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2/5/1961.


Eliézer Pedro de Freitas Rocha.

Aprovação em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 14/2/1962

PRESIDENTE



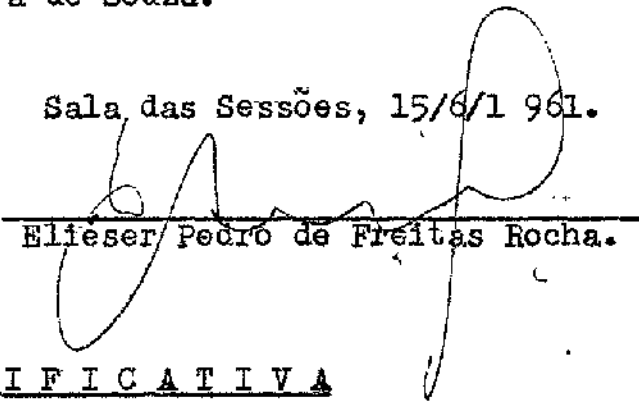
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 1 284)

"Substitua-se a denominação de "Praça Padre Anchieta" para "Praça Washington Luiz Pereira de Souza."

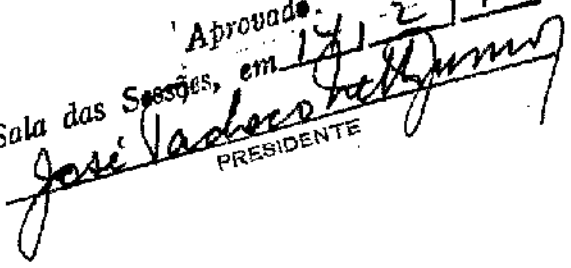
Sala das Sessões, 15/6/1 961.


Eliêser Pedro de Freitas Rocha.JUSTIFICATIVA

Conquanto o objetivo fôsse prestar uma significativa homenagem ao Venerável Padre Anchieta, cuidando melhor do assunto verificamos a inconveniência da duplicata de nomes, tendo em vista a existência da rua Padre Anchieta.

Nessas condições, proponho a emenda alterando para que se homenageie, aproveitando-se a oportunidade, o grande vulto brasileiro, "Dr. Washington Luiz Pereira de Souza", ex-Governador do Estado de São Paulo e Ex-Presidente da República.

A envergadura do extraordinário homem de Estado, creio, - dispensa outras considerações.

Aprovado.
Sala das Sessões, em 14/2/1962

PRESIDENTE



4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 10.761

Projeto de Lei nº 1 284, de autoria do vereador sr. Eliézer Pedro de -
Freitas Rocha, dispondo sobre denominação de Praça "Padre Anchieta" à -
praça que dá início à rua Bom Jesus de Pirapora, na confluência da rua
Baroneza do Japi.

P A R E C E R Nº 2 885

Quanto ao Projeto de lei esta Comissão teria que se manifestar
contrariamente atendendo dispositivo da Lei nº 478, de 26 de março de -
1 956, que veda denominações em duplicata.

Conquanto o Projeto propuzesse para o local a denominação de " -
Padre Anchieta" e a denominação já existente seja somente rua Anchieta,
é de se considerar que a vontade do legislador foi suprimir as dificult -
dades que nomes iguais acarretam. Daí, o nosso parecer contrário ao pro -
jeto.

Em tempo, o autor, corrigiu a situação com emenda apresentada,
propondo o nome do saudoso ex-Presidente da República, Dr. Washington -
Luiz Pereira de Souza, o que se enquadra no disposto na letra "b", § ú -
nico, do art. 2ª da Lei citada, que estatue:

" b - terão preferência nomes de significação cívica e cultural e
os evocativos locais;"

Nessas condições, esta Comissão é favorável ao projeto quanto
à denominação da Praça, aceitando-se, porém, a emenda nº 1, que dá lega -
lidade à proposição.

Sala das Comissões, 19/6/1 961.

AFROVADO O PARECER EM 21/6/1.961

Tarcísio Germano de Lemos

Walmor Barbosa Martins

José Pacheco Netto Júnior,
Presidente e Relator

Waldemar Giarolla

Nelson Figueiredo



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 10 761

Projeto de Lei nº 1 284, de autoria do vereador sr. Eliéser Pedro de Freitas Rocha, dispondo sobre denominação de Praça "Padre Anchieta" à praça que dá início à rua Bom Jesus de Pirapora, na confluência da rua Baroneza do Japi.

PARECER Nº 2 913

No que compete a esta Comissão nada há a opor ao presente projeto de lei.

O local referido está bem cuidado com novas obras da Prefeitura Municipal e dispõe de ótima e moderna iluminação pública, ficando muito bem a denominação como praça.

Adotamos a emenda nº 1 do próprio autor do projeto, alterando a denominação para "Washington Luiz Pereira de Souza", tendo em vista evitar a duplicidade de nomes.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4/8/1 961.

Hermenegildo Martinelli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 9/8/1.961

Pedro Ribeiro,
Presidente.

Antenor Fonseca

Celestino Chavegato

Duílio Garbatti



6
142

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 10 761

Projeto de lei nº 1 284, de autoria do vereador sr. Eliéser Pedro de Freitas Rocha, dispondo sobre denominação de Praça "Padre Anchieta" à praça que dá início à rua Bom Jesus de Pirapora, na confluência da rua Baroneza do Japi.

PARECER Nº 3 042

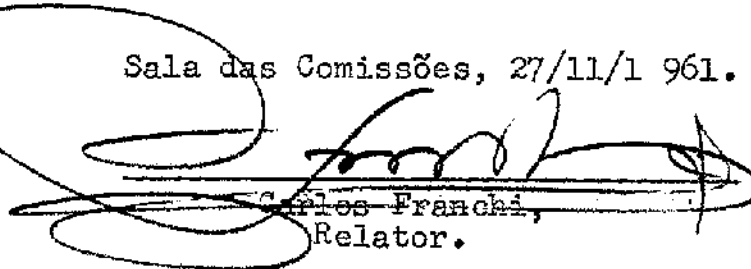
O parecer é contrário ao Projeto de lei como se encontra. Não que julgássemos indigno de ter seu nome gravado em alguma rua ou praça o nome do Venerável Padre Anchieta. Pelo contrário. Ainda mais que, propriamente, a praça a ser nomeada se encontra próxima a um tradicional estabelecimento de ensino que também lhe lembra o nome. Temos, no entanto, que acolher as razões da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Favorável ao projeto com a emenda nº 1. Essa emenda torna o projeto de lei um outro projeto de lei, pois o altera exatamente em sua essência. Ótimo, contudo, que aproveite o autor a iniciativa do projeto para economizar tempo e papel.

O nome do Dr. Washington Luiz Pereira de Sousa, nem precisa receber a recomendação desta Comissão. Sua evocação vale trazer aos nossos olhos e corações de brasileiros o exemplo de virtudes cívicas inquecíveis, além de outras pessoais que adornaram o ilustre ex-presidente: coragem, honradez, amor à pátria e à família, integridade. E seria um longo enumerar.

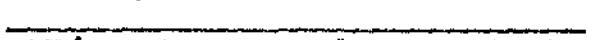
Aconselhamos, por isso, a aprovação do projeto com a emenda do seu próprio autor.

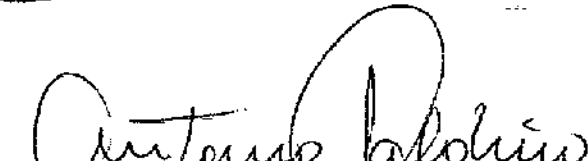
Sala das Comissões, 27/11/1 961.

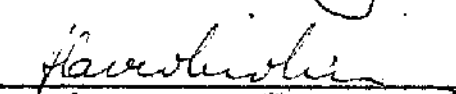

Carlos Franchi,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 29/11/1.961


Nelson Figueiredo, Presidente.


Hermenegildo Martinelli,


Antonio Galdino,


Flávio Geolin.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 10.761

Projeto de Lei nº 1 284, de autoria do vereador sr. Eliéser Pedro de Freitas Rocha, dispondo sobre denominação de Praça "Padre Anchieta" a praça que dá início à rua Bom Jesus de Pirapora, na confluência com a rua Baroneza do Japi.

P A R E C E R Nº 3 091

Dando cumprimento ao disposto no artigo 102 do Regimento Interno, esta Comissão dá a seguinte redação ao

PROJETO DE LEI Nº 1284

Art. 1º - A praça que dá início à rua Bom Jesus de Pirapora, na confluência com a rua Baroneza do Japi, passa a denominar-se "Praça Washington Luiz Pereira de Souza".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15/2/1 962.

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 26/2/1.962

Carlos Franchi

José Godoy Ferraz

Aprovado em 2ª discussão
Sala das Sessões, em 21/2/1962
PRESIDENTE

Carlos Gomes Ribeiro

Walmor Barbosa Martins



8
ap.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

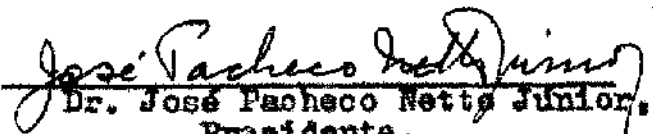
PROJETO DE LEI Nº 1.284

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A praça que dá início à rua Bom Jesus da Pirapora, na confluência com a rua Baronesa do Japi, passa a denominar-se - Praça Washington Luiz Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Junior,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

9

22

fevereiro

62.

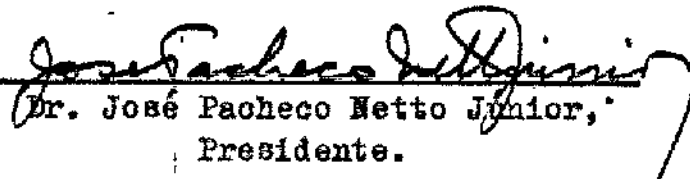
PM. 2/62/38:-

10.761:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:-

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 284, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 21 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinto apreço.


Dr. José Pacheco Netto Junior,
Presidente.

ANEXO :- Duas (2) vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



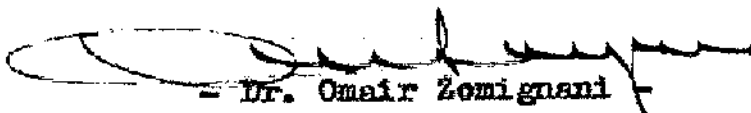
10

LEI Nº 987, de 28 de fevereiro de 1962

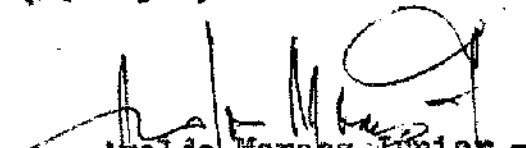
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Munici
pal, em sessão realizada no dia 22-2-62,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - A praça que dá início à rua Bom Jesus
de Pirapora, na confluência com a rua Baroneza do Japi, passa
a denominar-se Praça Washington Luiz Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e sessenta e dois (28-2-1962). - - - - -


- Aroldo Moraes Junior -
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 4-5-61

C. F. O. _____

C. O. S. P. 23-6-61

C. E. C. H. A. S. 11-8-61

Ao Sr. Vereador Arroco para dar o Parecer José Pacheco 16/8/61
Sr. Venador Humenigildo Martinelli para relatar 2/8/61 Sede
Ao Vereador Prof. Carlos Trauchlin para relatar 16/8/61 Relatório

ANEXOS

Fls. 1-2-4-5-6-9-10-

AUTUADO EM 2/5/1961

J. J. J. J.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO